

**Governo do Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE

EM 30/11/13

**PORTARIA Nº 204 /2013**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE**

**I. Considerar designada DINORÁ POMBO DA SILVA,** matricula nº 67.000.047-4, para substituir **LEANDRO PEDREIRA DA MOTA,** no período de 19/11/2013 á 03/12/2013, em suas férias regulamentares.

**II. Dê-se conhecimento. Publique-se**

Salvador, 25 de novembro de 2013.

  
**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:

Rua Cristiano Buys nº 177, Bairro Barros Reis, na cidade de Salvador (BA), no prazo no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os seguintes documentos e livros fiscais, relativos ao exercício de 2005: Livro Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entradas de Mercadorias; Livro Registro de Saídas de Mercadorias; Livro Registro de Inventário; Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias; Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias; DAES pagos; memória de cálculo do estorno de crédito; memória de cálculo do estorno de débito, e memória de cálculo da antecipação tributária. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Table with 2 columns: INSCRIÇÃO ESTADUAL, NOME/FUNÇÃO SOCIAL. Row 1: 05.952.805, DISTRIBUIDORA LERIAN LTDA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE. RESOLUÇÃO Nº 144/2013

Retifica a Resolução nº 28/2004, reafirmada pela Resolução nº 065/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A, aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 6.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 28, de 25 de maio de 2004, reafirmada pela Resolução nº 065/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A, CNPJ nº 09.637.490/0149-52 e IE nº 047.469.677/NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 2013, com a seguinte redação.

\*Art. 1º - ... Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 240.629,98 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013. 59ª Reunião Ordinária do Desenvolve JAMES SILVA SANTOS CORREIA Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE. RESOLUÇÃO Nº 145/2013

Retifica a Resolução nº 084/2013, que habilitou a empresa KLABIN S/A, aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 6.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 084, de 28 de junho de 2013, que habilitou a empresa KLABIN S/A, CNPJ nº 09.637.490/0149-52 e IE nº 047.469.677/NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 2013, com a seguinte redação:

\*Art. 1º - ... Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 240.629,98 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013. 59ª Reunião Ordinária do Desenvolve JAMES SILVA SANTOS CORREIA Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. Nº 187/13 O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Promover por mais 60 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 111/13, publicada no DOE de 19/07/2013, para apurar a responsabilidade de servidores quanto aos fatos evidenciados na Sindicância nº 111110012179, com efeito retroativo a 18 de novembro. Nº 188/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111130045703, RESOLVE:

Conceder a ADAUTO MATOS MASCARENHAS, matrícula 80.312437-2, o gozo de 01 mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2005 a 2010, no período de 05.12.2013 a 03.01.2014, restituindo um mês para gozo oportuno

Osny Bomfim Santos Diretor Geral

EXTRATO DE RESILICÃO DO CONVÊNIO N.º 009/2010 OBJETO: Os participantes resolvem rescindir, a partir do dia 30 de novembro de 2013, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº009/2010, pelos motivos discriminados no Ofício Circular nº01/Presi, lavrado pelo Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, em 23 de Julho de 2013.

PARTÍCIPES Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, com intervenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração,

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 17/2013

OBJETO Este convênio tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.966/1973 e 6.833/1999, ao Convênio, denominado, doravante, "Ofício Executor", e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes deste instrumento.

PARTÍCIPES Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, com intervenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários do Inmetro, para o exercício, sob a classificação de "Contribuições - Elemento de Despesas 33 30.41, e todas as outras utilizadas em atividades específicas - fonte 250 - Receita Própria". Nota de Empenho Nº2013NE001748, de 27/11/2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 04 (quatro) anos, a contar do dia 01 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: PORTARIA Nº 198/2013 - Nos termos do art. 107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA LÚCIA GONÇALVES FRANÇA, cadastro nº 64.000.041-0 no período de 10/12/2013 a 10/01/2014, referente ao quinquênio 1991/1999, processo de nº 1106130037068 PORTARIA Nº 200/2013 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Novembro /2013.

Table with 4 columns: CADASTRO, NOME, ANUËNIO %, TOTAL ADICIONAL. Rows include names like Genery Raimundo Cases, Espina Costa Ayres, Joselito Alves de Brito Neto, Lindolfo Andrade Lima, Marcus Fereira Mendes de Oliveira, Paulo Ramundo Barros Rodrigues.

PORTARIA Nº 201/2013 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Dezembro /2013.

Table with 4 columns: CADASTRO, NOME, ANUËNIO %, TOTAL ADICIONAL. Row includes name PAULO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA Nº202/2013 - Designar VILKA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 64.602.627-8, para substituir ANTONIO CARLOS DE SOUZA, no período de 06/12/2013 a 20/12/2013, em suas férias regulamentares

PORTARIA Nº203/2013 - Designar MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, matrícula nº 64.477.335-6, para substituir HÉLIO PORTELA RAMOS, no período de 05/12/2013 a 18/12/2013, em suas férias regulamentares

PORTARIA Nº204/2013 - Considerar designada DINORÁ POMBO DA SILVA, matrícula nº 67.000.047-4, para substituir LEANDRO PEDREIRA DA MOTA, no período de 19/11/2013 a 03/12/2013, em suas férias regulamentares

PORTARIA Nº214/2013 - Nomear a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad.

64-000 061-4, para exercer o cargo comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS-2C. Republicação - Na Portaria nº 049/2013, publicada no DOE de 12/03/2013, onde se lê 02/12/2013 a 31/12/2013, leia-se a 16/12/2013 a 14/01/2014.  
Resumo: Convênio nº.013/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial do ILHEUS - ACI. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, retroajando os seus efeitos para a data de assinatura 28/09/2013. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB. Hilton Cardoso da Cruz pela ACI e Clóves Lopes Cedraz pela FACEB.

Resumo: Convênio nº.031/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial do SANTO ANTONIO DE JESUS - ACESAJ. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, retroajando os seus efeitos para a data de assinatura 28/09/2013. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB, Genival Declino Souza pela ACESAJ e Clóves Lopes Cedraz pela FACEB.

Resumo: Convênio nº.010/2013 de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e o Município de Ilhéus. OBJETO: Cessão de Pessoal para prof. de decisões singulares em processos de empresas e sociedades empresariais limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em Eunápolis. Prazo: 22/11/2013 a 21/11/2017. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Paulo Ernesto Pessanha da Silva pela Prefeitura Municipal de Ilhéus.

Ficam cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96, após transcurso do prazo, os atos dos processos arquivados sob nº 00615857 em 17/05/2016 da empresa SOUSA SILVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - NIRE 29 2 0275787 2, nº 07326733 em 09/10/2013 da empresa DZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Em SSA, 29 11 2013. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente/ff

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013  
O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições resolve:

192.13 - EXONERAR, a pedido, MARA RÚBIA CAPEZEIRO DE CERQUEIRA de cargo de Coordenador IV da Seção Administrativa, símbolo DA1-5.

193.13 - RECONHECER, ao servidor PLÍMO VALTER NASCIMENTO FILHO, cadastro nº 70 100.677-1, o carência de 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio 2008/2013 para gozo no período de 10/12/2013 a 09/03/2014.

194.13 - CONCEDER, com base na Lei nº 6.677/94, a partir de dezembro de 2013, Adicional Por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados.

CADASTRO	NOME	DESCRICAÇÃO	TOTAL
20100135-1	Maurício Viana Cavalli	1%	20%
20100087-8	Comércio da Hora	1%	20%
20100335-3	Academy Mera de Andrade Faria	1%	20%
23100465-4	Julio Vinicius dos Santos	1%	24%
20100410-1	Carvalho Santos Souza	1%	24%
20100017-1	João Santana Lopes	1%	24%
20100199-2	Me. Antonio da Silva Torres	1%	24%
20100120-7	Paulo Sérgio Ferreira Leite	1%	24%
20100602-6	Julia de Jesus dos Vigário	1%	24%
20100504-7	Josely Maria Filho	1%	24%
20100025-8	Armando Soares dos Reis	1%	20%
20100026-1	João Luiz Pereira	1%	20%
20100691-7	Juliano Nascimento Oliveira	1%	24%
20100811-1	Araceliene Barbosa de Moraes Filho	1%	24%
20100814-3	Sergio Roberto de Souza Silva	1%	24%
20100987-8	Argemir Lemos Vitor	1%	24%
20361790-2	Marli Maria Vitorino	1%	21%
20480011-4	Andressa Batista Barbosa	1%	25%

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL  
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO nº 075.2013

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna pública que foi protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105130013570, havendo-se identificado a gleba de terra de aproximadamente 9.000m², integrante da maior parcela Registrada às folhas 158 do IWO 3-AD sob o nº 33 577 perante o 2º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Salvador, localizada na Via de Penetração II, s/nº, CIA GUL, em Simões Filho, para servir à atividade de fabricação e comercialização de suportes plásticos, no Estado da Bahia, notificando a todos os possíveis interessados que contam com o prazo de 10 (dez) dias a partir

desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações.

Simões Filho, 29 de Novembro de 2013

Emerson José Osório Pimentel Leal  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA

PORTARIA Nº	INTERESSADA	MATRICULA	QUINQUÊNIO(S)	PERÍODO	1º GOZ
045	Isabela Lira de Sousa	12797153	2011/2014 (3 meses) 2007/2011 (3 meses)	8 meses	05/12/2013

Diretoria Administrativa, em 29 de novembro de 2013

ICARO PASSOS

Diretor Administrativo

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	Nº DE	PERÍODO
Agilmar Oliveira Oliveira	0001 Técnico	03/12/2013 a 02/01/2014
Franciele Oliveira Costa	0001 Técnico	04/12/2013 a 02/01/2014
Isabel Emanuel Santos Monteiro	0001 Técnico	06/12/2013 a 02/01/2014

## Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

LICENÇA PRÊMIO - FRUIÇÃO - Art. 107 a 110 da Lei 5677/94

Partes	Ser. 497	Matrícula	Quinquênio	Mês	1º GOZ
12073 131351	Maurício Cavalli de Oliveira	47012005-0	2004/2008	03	20/01/2014
52913 154477	Cláudia Pereira de Lima Faria	47010299-7	2004/2008	03	18/01/2014

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 6481 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001438/OUT/RENOV-0067. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos à LUIZ TARCÍSIO QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 161.812.550-87, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 339, centro, no município de Barreras, para captação superficial, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no rio das Fêmeas, nas coordenadas Lat. 12°28'50.4"S e Long. 45°32'51.2"W, de vazão 7.137,0m³/dia, durante 20h/dia, para fins de irrigação por pivô central, cultura milho, área 100ha, abastecimento animal, de vazão 400m³/dia distante 9h/dia, localizado na Fazenda Três Águas, município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6482 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-001462/OUT/RENOV-0200. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a RICARDO FIRPO SAIDES SANTANA, inscrito no CPF sob nº 878.501.175-49, com sede na Rua Waldemar Falcão nº 1.495, Apt. 301, Brotas, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio Corrente, nas coordenadas Lat. 13°22'02" S e Long. 44°05'20" W, datum SIRGAS2000, de vazão 9.890,0 m³/dia, durante 18,0 h/dia, para fins de irrigação por Pivô Central e Aspersão Convencional, na área de 132 hectares, localizada no município de São Félix do Coribe, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta por-